ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.254/94

"DÁ DENOMINAÇÃO A UM CAMINHO DE PEDESTRES NO BAIRRO CENTRO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica denominado o Caminho de Pedestres nº 15, que liga a Av. São Miguel a Av.10 de Setembro de **CAMINHO DE PEDESTRES WILLIBALDO ARNOLD.**

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 02 de agosto de 1994.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

MARTA M.B.KIRCH
PROCURADORA JURÍDICA